



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 01 / 2018

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta o Art. 2º ao PR 01/18, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 48-F da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48-F À Comissão de Agricultura, Abastecimento e Nutrição compete dar parecer sobre as proposições que tratem de assuntos de agricultura, pecuária toda produção relacionada ao agronegócio, abastecimento em geral e nutrição."

S/S., 24 de maio de 2018.

Rafael Domingos Militão
Vereador